



**6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 046/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, BÁSICA CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Processo nº: **23117.006321/2013-39**

Concorrência nº **004/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Básica Construtora Conservadora e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, estabelecida em Uberlândia-MG José Paes de Almeida, 711, Bairro Jardim Finotti, CEP 38408-140, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 – SSP/GO e inscrito no C.P.F. sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente termo a aditivo ao contrato nº 046/2013, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006321/2013-39, na modalidade Concorrência nº 004/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 4.542,88** (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha anexa (folha 1806), acumulando **13,97%** do valor inicial do contrato;
- 2) Prorrogar prazo de execução dos serviços até **31/03/2017**;
- 3) Prorrogar a vigência contratual até **31/12/2017**;
- 4) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 6º termo aditivo ao contrato nº 046/2013.

Conforme justificativa anexada nas folhas de **1804 até 1832** do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo da cláusula primeira, o valor global passará de **R\$ 4.031.330,53** (quatro milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 4.035.873,41** (quatro milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, subitem 15.2, o valor da garantia contratual é de **5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, ou seja **R\$ 201.793,67** (duzentos e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 449051
- Fonte: 112
- Nota de Empenho: 2016NE802096

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de agosto de 2016.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E  
EMPREEND. LTDA.

Fábio José Lima  
Sócio-Diretor

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Cláudia L. R. Silveira  
CPF: 672.086.736-91

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09

